PORTARIA N°58/2.017

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais de insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dão direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1°. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade aos seguintes servidores:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Alvarina Ordonhes de Oliveira	Serviços Gerais	20%	Contrato	09/06/2017
Nivia Cristine da Cunha	Médica	20%	Contrato	12/06/2017
Camila Gomes da Amaral	Tec. Enfermagem	20%	Contrato	01/06/2017
Juliana Melo Rodrigues	Assist. Administração II	20%	Efetivo	20/06/2017

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezessete. (26/06/2017)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal